



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



**CERTIDÃO N° 109/2022**

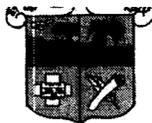
Ao  
Sr. Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e arquivamento de todo acervo processual físico, concernentes a prestação de contas anual de 2021, da prefeitura municipal de Itapecuru- Mirim- MA.

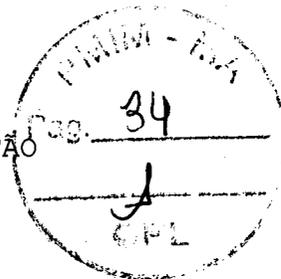
Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 40.244,02 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE	04 123 0002 2.012- MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 24 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora Geral  
CRC 14225/O